



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3058/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA AGV ALARMES GUARDIÃ DO VALE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM “REGIME DE COMODATO” PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**.

CONTRATADA: AGV ALARMES GUARDIÃ DO VALE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 68.546.878/0001-60, estabelecida à Rua Antônio de Araujo, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSE ROBERTO JUVENCIO**, portador do CPF N.º. 011.529.858-41 e RG N.º. 12819805 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3058/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM “REGIME DE COMODATO” PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
01	008497	Serviços de Monitoramento - 1	SV	12	R\$ 241,87	R\$ 2.902,43
02	008509	Serviços de Monitoramento - 2	SV	12	R\$ 242,70	R\$ 2.912,38
03	008765	Serviços de Monitoramento - 3	SV	12	R\$ 242,70	R\$ 2.912,38
04	008766	Serviços de Monitoramento - 4	SV	12	R\$ 196,13	R\$ 2.353,52
05	009401	Serviços de Monitoramento - 5	SV	12	R\$ 224,78	R\$ 2.697,34
06	10720	Serviços de Monitoramento - 6	SV	12	R\$ 292,24	R\$ 3.506,87
07	11215	Serviços de Monitoramento - 7	SV	12	R\$ 252,54	R\$ 3.030,47
08	11216	Serviços de Monitoramento - 8	SV	12	R\$ 261,51	R\$ 3.138,11
09	11266	Serviços de Monitoramento - 9	SV	12	R\$ 253,43	R\$ 3.041,16
10	11338	Serviços de Monitoramento - 10	SV	12	R\$ 253,43	R\$ 3.041,16
11	11361	Serviços de Monitoramento - 11	SV	12	R\$ 204,19	R\$ 2.450,23
12	13677	Serviços de Monitoramento - 12	SV	12	R\$ 243,58	R\$ 2.922,95
13	17101	Serviços de Monitoramento - 13	SV	12	R\$ 197,01	R\$ 2.364,09
14	17102	Serviços de Monitoramento - 14	SV	12	R\$ 197,01	R\$ 2.364,09
15	17103	Serviços de Monitoramento - 15	SV	12	R\$ 178,21	R\$ 2.138,48
16	17104	Serviços de Monitoramento - 16	SV	12	R\$ 260,58	R\$ 3.126,93
17	17105	Serviços de Monitoramento - 17	SV	12	R\$ 252,54	R\$ 3.030,47



18	17106	Serviços de Monitoramento - 18	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86
19	17107	Serviços de Monitoramento - 19	SV	12	R\$ 178,21	R\$ 2.138,48
20	17108	Serviços de Monitoramento - 20	SV	12	R\$ 193,45	R\$ 2.321,45
21	21346	Serviços de Monitoramento - 21	SV	12	R\$ 263,19	R\$ 3.158,26
22	21344	Serviços de Monitoramento - 22	SV	12	R\$ 197,01	R\$ 2.364,09
23	21347	Serviços de Monitoramento - 23	SV	12	R\$ 252,54	R\$ 3.030,47
24	21348	Serviços de Monitoramento - 24	SV	12	R\$ 188,98	R\$ 2.267,75
25	21349	Serviços de Monitoramento - 25	SV	12	R\$ 189,85	R\$ 2.278,20
26	21350	Serviços de Monitoramento - 26	SV	12	R\$ 234,62	R\$ 2.815,43
27	21351	Serviços de Monitoramento - 27	SV	12	R\$ 252,54	R\$ 3.030,47
28	21352	Serviços de Monitoramento - 28	SV	12	R\$ 243,58	R\$ 2.922,95
29	21353	Serviços de Monitoramento - 29	SV	12	R\$ 252,54	R\$ 3.030,47
30	21354	Serviços de Monitoramento - 30	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86
31	21355	Serviços de Monitoramento - 31	SV	12	R\$ 187,17	R\$ 2.246,00
32	21356	Serviços de Monitoramento - 32	SV	12	R\$ 187,17	R\$ 2.246,00
33	21357	Serviços de Monitoramento - 33	SV	12	R\$ 240,02	R\$ 2.880,18
34	21358	Serviços de Monitoramento - 34	SV	12	R\$ 253,43	R\$ 3.041,16
34	21359	Serviços de Monitoramento - 35	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86
35	21360	Serviços de Monitoramento - 36	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86
36	21382	Serviços de Monitoramento - 37	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



37	24928	Serviços de Monitoramento - 38	SV	12	R\$ 253,43	R\$ 3.041,16
38	24929	Serviços de Monitoramento - 39	SV	12	R\$ 233,74	R\$ 2.804,86
39	24930	Serviços de Monitoramento - 40	SV	12	R\$ 243,58	R\$ 2.922,95
40	24931	Serviços de Monitoramento - 41	SV	12	R\$ 253,43	R\$ 3.041,16
41	33222	Serviços de Monitoramento - 42	SV	12	R\$ 254,67	R\$ 3.056,03
42	33223	Serviços de Monitoramento - 43	SV	12	R\$ 261,51	R\$ 3.138,11
					Total	R\$ 119.732,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.04.06.181.0601.0.004.339039 - 234 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

02.04.04.122.0402.2.007.339039 - 190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 - 314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 - 79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ensino Infantil e Fundamental/ Manutenção Administração do Ensino Municipal

02.02.02.12.361.1202.2.097.339039 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 - 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 - 516 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. Da Secretaria Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 - 530 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. do Museu Municipal.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 626 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39 - 670 - Gestão do programa bolsa família e cadastro único - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.



02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 625 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 - 144 - Manutenção Prog. Nac. de Apoio Transporte Escolar - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 - 639 - Manutenção de serviço proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39 - 691 - Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 04 de Junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 05 de Junho de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

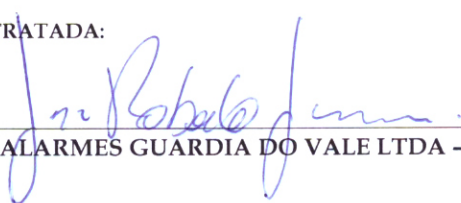
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Desenvolvimento Social; Saúde; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

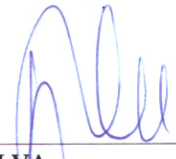
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04 / JUN / 2020

CONTRATADA:


AGV ALARMES GUARDIA DO VALE LTDA - ME

CONTRATANTE:

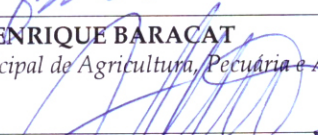

GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano





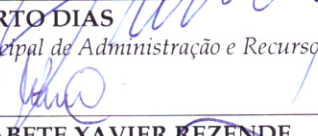
GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



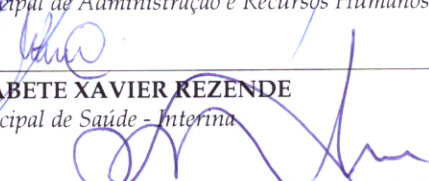
JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



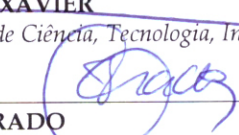
MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE

Secretária Municipal de Saúde - Interina



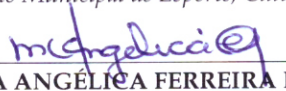
DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio



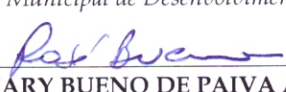
JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42